

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	6
CORREGEDORIA-GERAL.....	6
CONSELHO SUPERIOR.....	10
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	13

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

EDITAL Nº 026/2025

Convoca os defensores/as interessados/as em participar do 1º Congresso Nacional de Tecnologia e Inovação das Defensorias Públicas Estaduais (CNTI.Def), que acontecerá nos dias 25 a 27 de junho de 2025, em Foz do Iguaçu – PR, para inscrição para as vagas.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a realização por esta Defensoria Pública do 1º Congresso Nacional de Tecnologia e Inovação das Defensorias Públicas Estaduais (CNTI.Def), que acontecerá nos dias 25 a 27 de junho de 2025, na Cidade de Foz do Iguaçu, e será realizado em conjunto com 4º Enatic Defensorias Públicas;

CONSIDERANDO que 1º Congresso Nacional de Tecnologia e Inovação das Defensorias Públicas Estaduais (CNTI.Def), além de disseminar novas práticas, estratégias e as mais recentes tecnologias inovadoras, a serem aplicadas no âmbito das Defensorias Públicas Estaduais, premiará os inscritos que obtiverem melhor classificação no Concurso de Boas Práticas de Inovação e Tecnologia:

RESOLVE

Art. 1º. Convocar os defensores/as interessados/as em participar do 1º Congresso Nacional de Tecnologia e Inovação das Defensorias Públicas Estaduais, que acontecerá nos dias 25 a 27 de junho de 2025, na Cidade de Foz do Iguaçu, em conjunto com 4º Enatic Defensorias Públicas; para preenchimento das vagas, com afastamento de suas de suas funções ordinárias e extraordinárias.

Art. 2º. Os/as interessados/as deverão encaminhar e-mail ao gabinete@defensoria.pr.def.br com o comprovante da inscrição realizada no **diretamente no link <https://jexlegal.com.br/enatic-defensorias-publicas/> entre os dias 21 e 28/03/2025.**

Art. 3º. Para os/as inscritos/as no Congresso serão pagas 03 (três) diárias, que correspondem aos dias da realização do Evento, as quais deverão ser solicitadas em procedimento próprio.

Parágrafo único. Não farão jus ao pagamento de diárias os/as Defensores/as Públicos/as afastados de suas funções.

Art. 4º. A solicitação das diárias ocorrerá através de procedimento próprio, a ser



informado aos que tiverem a inscrição deferida.

Art. 5º. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data de inserção no sistema.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 90012/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos, em caráter não continuado, para eventos que ocorrerão entre as datas de 24 a 27 de junho de 2025 em hotel na cidade de Foz do Iguaçu.

Local da sessão: www.gov.br/compras/ - UASG: 929443.

Acolhimento das propostas: Início: 24/03/2025; Fim: Horário de abertura da sessão.

Abertura da sessão pública: 08/04/2025, às 14:00 horas (Horário de Brasília – DF).

Acesso ao edital: www.defensoriapublica.pr.def.br e www.gov.br/pncp/.

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO N.º 008/2017

Protocolo: 24.0.000002961-7

Dispensa de Licitação 024/2017

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPE/PR e Mais Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Objeto: Reajuste contratual conforme Cláusula QUARTA do termo original, com as modificações contidas no 8º Termo Aditivo

Índice: Média aritmética entre os seguintes índices: IPCA (IBGE), IGP-M (FGV) e IPC (FIPE), 5,35039%

Novo Valor Mensal da Locação: R\$ 18.252,53 (dezoito mil e duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Valor total do termo: R\$30.201,61 (trinta mil e duzentos e um reais e sessenta e um centavos), considerando a data de início dos efeitos financeiros em 18/01/2025, acompanhando a vigência contratada até 04/10/2027).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública – FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes.

– Fonte de Recursos: 501 – Outros Recursos não Vinculados (250) – Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.10 Locação de Imóveis.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 032/2023

SEI nº 24.0.000000758-3

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A.

Objeto: Trata-se de adição ao rol de objetos locados por intermédio deste contrato de um veículo Funcional – Tipo Utilitário – Caminhonete (item 4 do contrato originário).

Valor mensal adicionado: R\$ 5.836,50 (cinco mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Valor Anual: Passa de R\$ 839.797,32 (oitocentos e trinta e nove mil reais e setecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos) para R\$ 909.835,32 (novecentos e nove mil reais e oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Vigência: O prazo original de vigência deste aditivo acompanha o prazo da contratação original, que se encerra em 11 de junho de 2027.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 -Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.14Loc. Bens Mov. Out Nat Int. / VEÍCULOS.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 145, DE 21 DE MARÇO DE 2025

*Designa extraordinariamente defensora pública
para substituição - Cianorte*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Mariana Teixeira da Silva;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI! n.º 25.0.000001686-4,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **Helena Leonardi de Franceschi**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 1ª e 11ª Defensorias Públicas da 12ª Região, nos dias 24 a 28 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 144 DE 20 DE MARÇO DE 2025

*Designa extraordinariamente o defensor público
Vinícius de Godeiro Marques.*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO os Editais AEMA nº 004/2025 e nº 007/2025;

CONSIDERANDO a participação do defensor público Vinícius de Godeiro Marques no Programa Justiça no Bairro realizado na cidade de Guaratuba/PR, no dia 15 de março de 2025;

CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Processo SEI! nº 25.0.000002086-1,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente o defensor público **Vinícius de Godeiro Marques** para participar do evento itinerante do Programa Justiça no Bairro, na cidade de Guaratuba/PR, no dia 15 de março de 2025, sem prejuízo de suas atribuições originárias, e para adotar as providências extrajudiciais necessárias relativas aos atendimentos realizados, cuja lista segue abaixo:

Atendimentos Solar nº 250315.000.263; 250315.000.258; 250315.000.246; 250315.000.239; 250315.000.223; 250315.000.209; 250315.000.200; 250315.000.157; 250315.000.143; 250315.000.117; 250315.000.104; 250315.000.060; 250315.000.051; 250315.000.031; 250315.000.021; 250315.000.011.

Art. 2º. Esta resolução possui efeitos retroativos ao dia 15 de março de 2025.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 003/2025
PROCEDIMENTO SEI N.º 24.0.000001708-2**

OBJETO: contratação de empresa prestadora dos serviços de transporte (frete), para realização de mudança da sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Foz do Iguaçu.

CONTRATADO: THL Transportadora HL Ltda
CNPJ: 00.139.598/0001-02

PREÇO: o valor total da contratação é R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: necessidade de desmobilização da sede atualmente ocupada em Foz do Iguaçu e de mobilização para a nova instalação no mesmo município.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c Anexo Decreto Federal n.º 12.343/2024, e Resolução DPG n.º 375/2023.

Curitiba, data da assinatura digital.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA
Primeira Subdefensora Pública-Geral

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 003 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre as Correições Ordinárias a serem realizadas no 1º semestre de 2025, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso I da lei 136/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, e visando à verificação da regularidade do serviço, a eficiência, a pontualidade, o exercício de funções, o cumprimento dos deveres e atribuições do cargo e a conduta pública dos membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública;



CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral é órgão autônomo, nos limites das suas atribuições, que integra a Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral a orientação e fiscalização da atividade funcional e da conduta profissional dos seus membros e dos servidores da Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a data e local das Correições Ordinárias dos meses de abril, maio, junho, julho e agosto de 2025, a serem realizadas nas Unidades da Defensoria Pública, conforme calendário no Anexo desta Portaria.

Art. 2º - A Correição será realizada no turno matutino **e/ou** vespertino, no período das 9h às 17h

Art. 3º - O (a) defensor (a) público (a) coordenador (a) da sede/setor da Defensoria Pública objeto da correição deverá:

- I - Providenciar local adequado para os trabalhos correicionais;
- II – Apresentar a metodologia de organização dos trabalhos, os procedimentos de atendimento ao público e a forma de arquivamento de documentos físicos e digitais.
- III – Providenciar a afixação do Edital Correicional, convidando partes, advogados, membros (as) do Ministério Público e do Poder Judiciário, autoridades, servidores (as) e a população em geral, para comparecerem à instalação da correição e, se necessário, apresentarem manifestações para o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Art. 4º - A correição abrangerá processos em curso e findos, selecionados aleatoriamente na unidade correicionada.

Art. 5º - A correição observará, dentre outros fatores:

- I – A qualidade do serviço do (a) defensor (a) público (a), nos seus aspectos jurídicos e protocolares;
- II – O cumprimento dos prazos legais;
- III – O cumprimento dos deveres e vedações legais dos (as) membros (as) da Defensoria Pública;
- IV – O cumprimento das Resoluções, Avisos e demais Atos emanados pelos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública;
- V – A organização e a estrutura da Defensoria Pública correicionada;
- VI – O desempenho das atividades dos (as) servidores (as) e estagiários (as) da Defensoria Pública correicionada;
- VII – O relacionamento com os (as) usuários (as) da Defensoria Pública, com as autoridades, e com os (as) serventuários (as);

VIII – A conduta social, bem como a avaliação a respeito do (as) defensor (a) público (a), nos aspectos morais, intelectuais e funcionais.

IX – Sugestões e reivindicações para o aprimoramento do desenvolvimento das funções defensoriais.

Art. 6º - Os trabalhos de correição não prejudicarão o funcionamento regular da unidade correicionada, devendo ser mantidos os atendimentos ao público e as audiências.

Art. 7º - Ficam convocados para a correição o (a) defensor (a) coordenador (a) da sede da Defensoria correicionada, os (as) defensores (as) em atuação na unidade e os (as) servidores (as) do órgão.

Art. 8º - Os (as) defensores (as) e servidores (as) deverão preencher o formulário para a coleta e análise de dados durante o período correicional.

§1º - O envio dos formulários será realizado por meio dos endereços eletrônicos dos (as) defensores (as) públicos (as) coordenadores (as) e substitutos (as) de cada sede. Na Sede Central de Atendimento em Curitiba, o envio será feito aos (as) coordenadores (as) e substitutos (as) de cada área.

§2º - Os (as) coordenadores (as) e substitutos (as) são responsáveis por divulgar o link de acesso ao formulário para toda a equipe correicionada.

§3º - A Corregedoria-Geral disponibilizará o link de acesso ao formulário com 15 (quinze) dias de antecedência da data da correição. O preenchimento do formulário é obrigatório até 2 (dois) dias antes da data da correição.

Art. 9º - A correição dos (as) servidores (as) será realizada remotamente, por meio de link compartilhado com os (as) coordenadores (as) de sede.

§1º - O (a) coordenador (a) da sede será responsável por compartilhar, por e-mail, a lista de servidores (as) correicionados, incluindo os horários das entrevistas (intervalo de 30 minutos entra cada uma)

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de março de 2024

HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES
Corregedor-Geral da Defensoria Pública

ANEXO ÚNICO

DEFENSORIAS PÚBLICAS A SEREM CORRECIONADAS



ABRIL

08/04/2025 – Defensoria Pública de Foz do Iguaçu
10/04/2025 – Defensoria Pública de Cascavel
15/04/2025 – Defensoria Pública de União da Vitória

MAIO

06/05/2025 – Defensoria Pública de Cornélio Procopio
07/05/2025 – Defensoria Pública de Londrina
08/05/2025 – Defensoria Pública de Cambé
19/05/2025 – Defensoria Pública de Paranaguá
20/05/2025 – Defensoria Pública de Morretes
21/05/2025 – Defensoria Pública de Guaratuba

JUNHO

09/06/2025 – Defensoria Pública de Cianorte
10/06/2025 – Defensoria Pública de Umuarama
11/06/2025 – Defensoria Pública de Campo Mourão
12/06/2025 – Defensoria Pública de Cruzeiro do Oeste

JULHO

08/07/2025 – Defensoria Pública de Castro
09/07/2025 – Defensoria Pública de Ponta Grossa
11/07/2025 – Defensoria Pública de Paranavaí

AGOSTO

04/08/2025 – Defensoria Pública de Maringá
06/08/2025 – Defensoria Pública de Apucarana
07/08/2025 – Defensoria Pública de Jandaia do Sul
18/08/2025 – Defensoria Pública de Guarapuava
20/08/2025 – Defensoria Pública de Francisco Beltrão
21/08/2025 – Defensoria Pública de Pato Branco

RESOLUÇÃO CGE/DPE-PR Nº 004, 21 DE MARÇO DE 2025.

Substitui, a pedido, servidora da Comissão Permanente de Sindicância.

A CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos, 29 e ss., 200, I e II, todos da Lei Complementar 136 de 19 de maio de 2011; **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa 001/2022, da Corregedoria-



Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná; **CONSIDERANDO** o artigo 55 do regimento Interno da Corregedoria-Geral (Deliberação CSDP nº 04/2016); **CONSIDERANDO** o artigo 161 e parágrafos do Estatuto dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Lei 20.857/2021); **CONSIDERANDO** a decisão no SEI! 25.0.000002047-0

RESOLVE

Art. 1º. Substituir, na Comissão Permanente de Sindicância, a analista MAIRA SUEMI ARITA pela servidora LARISSA ALAS MAYER, analista da Defensoria Pública.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância fica assim consolidada:

- I. Anna Carla da Costa Miguel Alves Marques (Defensora Pública);
- II. Gláucio Emanuel Marcondes (Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo)
- III. Marcela Fernandes Pereira (Defensora Pública);
- IV. Bruno de Almeida Passadore (Defensor Público);
- V. Bruna Francisconi (Analista – Assessora Jurídica);
- VI. David Alexandre De Santana Bezerra (Defensor Público);
- VII. Wisley Rodrigo dos Santos (Defensor Público);
- VIII. Helena Leonardi De Franceschi (Defensora Pública);
- IX. Larissa Alas Mayer (Analista – Assessora Jurídica)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Subcorregedora-Geral

CONSELHO SUPERIOR

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Ata da Primeira Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, na sala do Conselho Superior, no 3º andar da sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR.

Aos cinco dias de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, com início às nove horas e trinta e cinco minutos, na sala do Conselho Superior, no 3º andar da sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, iniciou-se a **PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO**

SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com a presença dos Excelentíssimos Membros Natos, Matheus Cavalcanti Munhoz (Presidente), Lívia Martins Salomão Brodbeck e Silva (Primeira Subdefensora Pública-Geral e Henrique de Almeida Freire Gonçalves (Corregedor-Geral), e dos Excelentíssimos Membros Titulares, Claudia da Cruz Simas de Rezende, Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho, Marcelo Lucena Diniz, Mariela Reis Bueno e Gabriela Lopes Pinto. Presentes também o Presidente da Associação das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos do Estado do Paraná, Erick Lé Palazzi Ferreira, e o Presidente da Associação das Servidoras e dos Servidores da Defensoria Pública do Paraná, Clodoaldo Porto Filho. Ausenta a Ouvidora-Geral Karollyne Nascimento. **EXPEDIENTE:** **I)** A Presidência abriu a sessão, fez a conferência do quórum e, após informes gerais, instalou a reunião. **II)** Aprovada a ata da terceira reunião extraordinária de dois mil e vinte e quatro. **III)** Realizadas distribuições, conforme anexo único da presente ata. **MOMENTO ABERTO:** Sem inscrições. **ORDEM DO DIA: PAUTA:** **I)** Foi aprovado o calendário de reuniões do primeiro semestre, nos termos da Resolução CSDP um de dois mil e vinte e cinco. **II) SEI!DPEPR vinte e cinco ponto zero ponto, sequência de seis zeros, três, nove, nove dígito um - Decisão ad referendum - Designa as Comissões Especiais de Heteroidentificação – V Concurso.** O Colegiado referendou a decisão, porém destacou necessidade de os membros que compõem as comissões especiais declararem que não estão impedidos de participarem da avaliação, tendo como base o previsto no artigo vinte e cinco da Deliberação CSDP dezenove, de dois mil e vinte e três. **III) SEI!DPEPR vinte e quatro ponto zero ponto, sequência de cinco zeros, quatro, zero, quatro, três dígito dois – Promoção de membros para Primeira Categoria.** Foi aprovado o edital dois de dois mil e vinte e cinco, que convoca os membros de Segunda Categoria interessados em concorrer para formação de listas tríplexes para fins de promoção por merecimento. **IV) SEI!DPEPR vinte e cinco ponto zero ponto, sequência de sete zeros, sete, nove dígito oito - Pedido de remoção por permuta entre membros.** Foi aprovado o edital um de dois mil e vinte e cinco, que torna pública a pretensão de remoção por permuta entre os defensores Thaísa Oliveira e Evandro Rocha Satiro. **V) SEI!DPEPR vinte e cinco ponto zero ponto, sequência de seis zeros, um, três, sete dígito nove - Enquadramento de comissões como acúmulo de função administrativa.** O Colegiado aprovou a inclusão de participação no Laboratório de Inovação (InovaDEF) e no Comitê de Governança Institucional, no artigo segundo da Deliberação CSDP seis, de dois mil e vinte e quatro, observando o cômputo de seis dias para cada mês de designação. Porém, deliberou-se por baixar em diligência, quanto à participação na Comissão de implantação e acompanhamento do sistema SEI, para que a Defensoria Pública-Geral encaminhe as diretrizes e o plano de trabalho da respectiva comissão, tendo em vista que já houve a implantação do sistema. **VI) SEI!DPEPR vinte e quatro ponto zero ponto, sequência de seis zeros, sete, quatro, oito dígito seis - Fluxo de envio de atos de admissão de pessoal por meio do Sistema Integrado de Atos de Pessoal – SIAP.** O Colegiado aprovou a proposta apresentada, porém destacou que fluxos internos de contratação de pessoas são atos estritamente de gestão, cabendo ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral analisar e decidir sobre tais demandas. **VII) SEI!DPEPR vinte e cinco ponto zero ponto, sequência de seis zeros, oito, nove, oito dígito cinco - Relatório da realidade orçamentária da Defensoria.** O Presidente deu ciência ao Colegiado da realidade



orçamentária da Defensoria, com base no **Relatório Orçamentário-Financeiro 2025-2030**, elaborando pelo Diretor de Orçamento e Finanças desta Defensoria Pública, solicitando que todos os Conselheiros manifestem ciência no respectivo procedimento. **VIII) SEI!DPEPR vinte e cinco ponto zero ponto, sequência de seis zeros, seis, nove, sete dígito quatro – Revisão da Deliberação três, de dois mil e dezesseis.** A minuta de deliberação foi aprovada, prevendo que a ajuda de custo será fornecida aos servidores efetivos nos termos previstos no Estatuto dos Servidores. **IX) SEI!DPEPR vinte e quatro ponto zero ponto, sequência de seis zeros, sete, sete, sete dígito zero - Alteração da Deliberação quarenta, de dois mil e dezessete.** A minuta de deliberação foi aprovada, passando a constar a necessidade de encaminhamento de comunicações pelo servidor ou chefia imediata, quando do afastamento por motivo de doença, à Diretoria de Pessoas, bem como que cabe ao servidor comunicar o superior, em um dia a partir do afastamento, podendo justificar a falta de comunicação em até três dias úteis após o retorno. **COMUNICAÇÕES:** A Presidência informou sobre possibilidade de realização de sessão especial, no Palácio Iguaçu, a respeito do plano de expansão e atuação da Defensoria, com possibilidade de participação da classe e de pessoas da comunidade. **ENCERRAMENTO:** A presidência encerrou a reunião às dez horas e cinquenta e um minutos e, para constar, eu, Amanda Beatriz Gomes de Souza, Secretária Executiva do Conselho Superior, lavrei a presente ata que, se aprovada, vai assinada por mim, pela Presidência e por todos os/as Conselheiros/as presentes.

Matheus Cavalcanti Munhoz
Presidente do Conselho Superior

Lívia M. Salomão Brodbeck e Silva
Primeira Subdefensora Pública-Geral

**Henrique de Almeida Freire
Gonçalves**
Corregedor-Geral

Claudia da Cruz Simas de Rezende
Conselheira Titular

Francisco Marcelo Ramos Filho
Conselheiro Titular

Gabriela Lopes Pinto
Conselheira Titular

Mariela Reis Bueno
Conselheira Titular

Marcelo Lucena Diniz
Conselheiro Titular

Clodoaldo Porto Filho
Presidente ADEPAR

Amanda Beatriz Gomes de Souza
Secretária Executiva



ANEXO ÚNICO

Planilha com 3 colunas e 10 linhas

Conselheiro	Procedimento	Assunto
Marcelo	25.0.000000886-1	Alteração da Del. 011/2018 - Art. 106 da LC 136 - Promoção por merecimento - possibilidade dos votos/relatórios do CSDP referentes às inscrições para promoção por merecimento serem públicos
Mariela	25.0.000000888-8	Análise da Deliberação 11/2024, de modo a ser elaborada deliberação única sobre o tema, revogando as demais deliberações (15/2021 e 17/2024)
1ª SUB	25.0.000000480-7	Análise sobre supressão da Proibição de Teletrabalho para Servidores em Funções de Chefia
Claudia	24.0.000004116-1	Transformação da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei da Comarca de Londrina-Pr. Resolução nº 479-OE do Tribunal de Justiça do Paraná.
Francisco Marcelo	24.0.000003296-0	Dossiê Curso de Formação de Estágio Probatório - CAINAN ANJOS MEIRA
Gabriela	25.0.000000217-0	Pedido de Licença Compensatória para Colaboradores de Núcleos
CGE	22.478.466-0/ 25.0.000000892-6	Pedido de Inclusão Grupo Institucional de Atuação Integrada para atuação em processos que implicam perigo ou risco excepcional ao Defensor Público Natural - Del. 006/2024
Marcelo	25.0.000000843-8	Consulta sobre cômputo de licença compensatória - André Ribeiro Giamberardino, Bruno Müller Silva, Olenka Lins e Silva, Vitor Eduardo Tavares de Oliveira
Mariela	25.0.000001101-3	Alteração da Del. 011/2018 - cálculo votação por merecimento

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA FAM/DPP Nº 05/2025

Altera programação anual de férias de comissionada da Defensoria Pública do Estado do Paraná.



O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS a LUIZE LIEBSCH KESTRING (cargo em comissão 04-c) conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
LUIZE LIEBSCH KESTRING	cargo em comissão 04- c	11/04/2024 10/04/2025	a	14/04/2025	23/04/2025

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS LUIZE LIEBSCH KESTRING (cargo em comissão 04-c) conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
LUIZE LIEBSCH KESTRING	cargo em comissão 04- c	11/04/2024 10/04/2025	a	05/05/2025	14/05/2025

Curitiba, 20 de março de 2025

FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO
Defensor Público

PORTARIA DPPR/UNV Nº 006/2025

Suspende as férias de servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O **DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DA SEDE DE UNIÃO DA VITÓRIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020; resolve:

SUSPENDER as férias do assessor MARCOS VINÍCIOS DA CRUZ ANTONIUTTI, marcadas para o período de 04/05/2025 à 02/06/2025, referentes ao período aquisitivo



de 04/03/2024 à 03/03/2025, por motivo de conveniência do serviço, sem prejuízo de posterior remarcação.

União da Vitória-PR, 20 de março de 2025.

ISRAEL BRESOLA JUNIOR
Defensor Público – Coordenador da sede

